

Memorando nº 133/2024

Marmeleiro - PR, 25 de outubro de 2024.

De: Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR

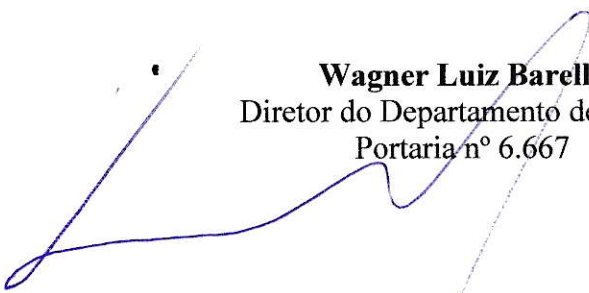
Para: Setor de Licitação – Prefeitura de Marmeleiro - PR

Em atenção à solicitação expedida pela empresa PILAR ORDONEZ RAMOS, manifesto concordância com a INCLUSÃO da profissional MAYRA MARCIA VAZ FINKLER (documentação em anexo) para atuação através da referida empresa, cuja profissional deixa de atuar pela empresa MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, a partir desta data.

Sendo o que tínhamos para o momento, fico no aguardo.

Atenciosamente,


Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
Portaria nº 6.667



REQUERIMENTO

Eu, PILAR ORDONEZ RAMOS, Cubana, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob nº 061.135.037-80, residente e domiciliada na Rua _____, venho através deste solicitar a manifestação de **INCLUSÃO DA PROFISSIONAL MAYRA MARCIA VAZ FINKLER**, no quadro funcional durante o período 03 meses, para realizar plantões médicos conforme contratualizado.

Marmeleiro, 25 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **PILAR ORDONEZ RAMOS**
Data: 29/10/2024 16:46:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pilar Ordonez Ramos
Administradora

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO

CONTRATANTE: PILAR ORDONEZ RAMOS, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob nº 061.135.037-80, representante legal pela empresa Ramos e Ramos Clinica Medica LTDA ME. CNPJ 20.682.727/0001-03, com sede em Araras – São Paulo.

CONTRATADA: MAYRA MARCIA VAZ FINKLER, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.847.582 expedida pelo SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob nº 017.325.691-00, residente e domiciliada na Rua Francisco Marques Vaz, nº 325, Bairro Coophamar, Marmeleiro -PR, CEP 85.615-680.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos pela **CONTRATADA**, consistentes no atendimento em regime de plantões na Unidade de Pronto Atendimento de Marmeleiro-PR, onde a **CONTRATANTE** possui contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, em 16/09/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços médicos, realizando atendimentos clínicos, emergenciais e de urgência no Pronto Atendimento – Marmeleiro -Pr,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA**, não possuirá vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**. Assim sendo a **Contratada** fica responsável por responder civil e criminalmente a quaisquer fator ocorridos, bem como inss, ou quaisquer outros regimes constantes na CLT.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal, referente aos horários executados no pronto atendimento, descontados os impostos vigentes na legislação brasileira e municipal.

CLÁUSULA SEXTA – EXCLUSIVIDADE

Este contrato não confere exclusividade à **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** poderá prestar serviços médicos para outros tomadores, desde que tais atividades não prejudiquem os plantões ou os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem necessidade de interpelação judicial.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marmeleiro-PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Marmeleiro-PR, 25 de Outubro de 2024.

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente



PILAR ORDONEZ RAMOS

Data: 29/10/2024 16:44:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PILAR ORDONEZ RAMOS

CONTRATADA:

MAYRA MARCIA VAZ FINKLER



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, é (são):

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
	MAYRA MARCIA VAZ FINKLER	Médico Clínico Geral	13.295	17/06/2024	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeleiro 25 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

PILAR ORDONEZ RAMOS

Data: 29/10/2024 16:41:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Pilar Ordonez Ramos)

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos para os devidos fins que o(a) aluno(a) **MAYRA MARCIA VAZ FINKLER**, portador(a) da cedula de identidade nº **4847582 SSP/GO**, inscrito(a) no cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. sob nº **017.325.691-00**, regularmente matriculado(a) no curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Olinda, sob o nº **1588020253**, concluiu o curso de graduação em Medicina nesta Instituição de Ensino Superior do Sistema Federal de Ensino no 1º semestre de 2024, conforme Colação de Grau realizada em 10 de junho de 2024.

O curso de Medicina ofertado pela Faculdade de Medicina de Olinda foi autorizado por meio da Portaria MEC nº 770, de 19 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de outubro de 2015; Recredenciado pela Portaria MEC nº. 744, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2023 e Reconhecido pela portaria SERES-MEC nº 1.152 de 28 de dezembro de 2022.

Declaração de Conclusão de curso expedida pela Direção Acadêmica, conforme previsto no Portaria nº 02/2024 - FMO - DG.

Olinda/PE, 10 de junho de 2024.

Paulo Sávio Angeiras de Goes
Diretor Acadêmico da Faculdade de Medicina de Olinda - FMO



Código de Autenticidade: **b1b0174d-825f-4976-b2c0-be722b0786fe**

O presente documento não contém emendas ou rasuras. Ficam para todos os efeitos invalidados os espaços inutilizados.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937672624

NOME
MAYRA MARCIA VAZ FINKLER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4847582 SESP GO

CPF
017.325.691-00

DATA NASCIMENTO
18/04/1989

FILIAÇÃO
PIUS FINKLER
ADEI VAZ DA SILVA MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04863669670

VALIDADE
01/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2010

P
R



OBSERVAÇÕES

Mayra m. Vaz Finkler

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
04/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28090416208
PR917312733

1937672624

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

